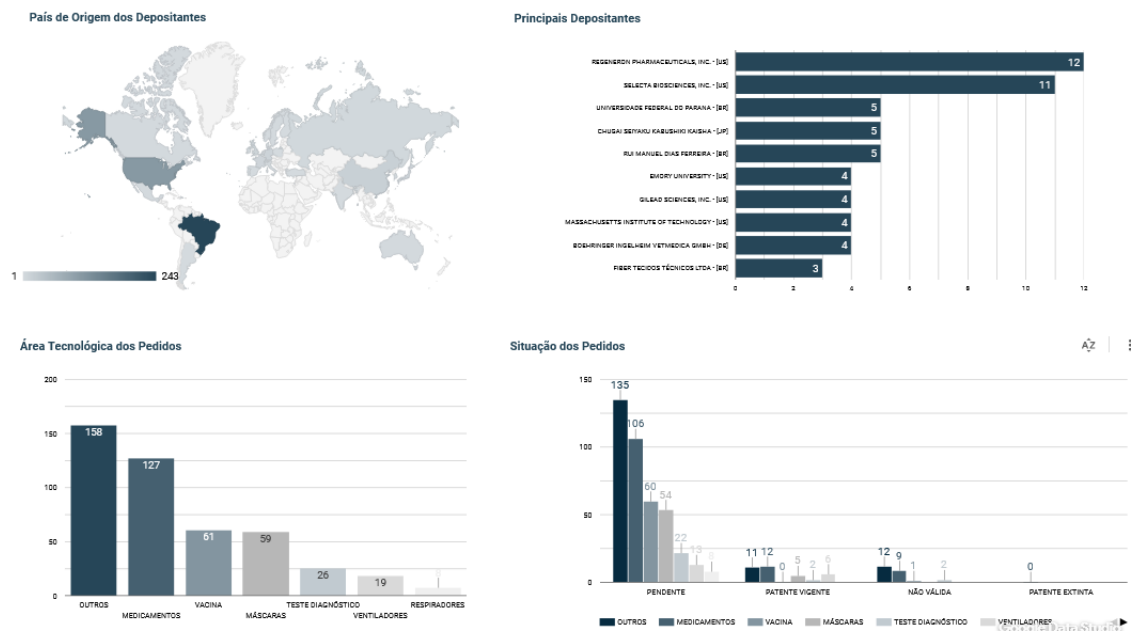


19 a 25 de março de 2022

Acesse [o portal do OBTEC COVID-19](#) para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados ao coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos e estudos de PI relacionados à covid-19.

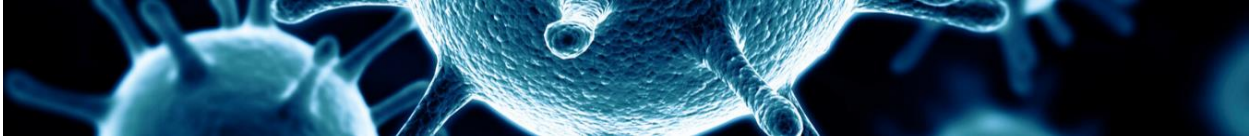


Nota: Os gráficos possuem dados atualizados até a RPI 2670 publicada em 12 de março de 2022.

Os processos aqui citados estão disponíveis em [Busca Web INPI](#)

MEDICAMENTOS

Em 25 de maio de 2021 foi retificada a Carta Patente nº **PI0417072-5** da empresa japonesa **CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA**. A Carta Patente nº PI0417072-5 foi expedida em 24 de outubro de 2017. Em 15 de maio de 2020 havia sido admitido o trâmite prioritário (solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro) da presente patente de invenção. A patente de invenção refere-se a um agente preventivo e/ou terapêutico para a vasculite tal como poliarterite nodosa, a síndrome de aortite e uma vasculite que é associada com anormalidades imunológicas, dito agente compreendendo um antagonista da interleucina-6 (IL-6) como um ingrediente ativo.



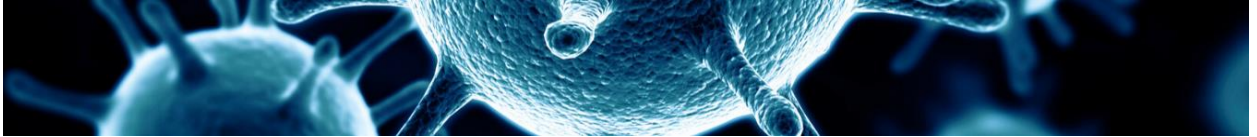
O pedido de patente de invenção n° **BR 112021014420-0** da empresa chinesa **TUOJIE BIOTECH (SHANGHAI) CO., LTD.** foi publicado em 21 setembro de 2021. O pedido de patente invenção refere-se a um anticorpo quimérico e um anticorpo humanizado que compreende uma região CDR do anticorpo anti-CD79B, uma composição farmacêutica que compreende o anticorpo anti-CD79B ou o fragmento de ligação ao antígeno do mesmo, e um uso do mesmo como um fármaco anticâncer. Particularmente, a presente invenção refere-se a um anticorpo anti-CD79B humanizado e um uso do mesmo na preparação de um fármaco para o tratamento de linfoma (tal como DLBCL). O pedido de patente está pendente de decisão, estando em fase de exame técnico no INPI.

VACINAS

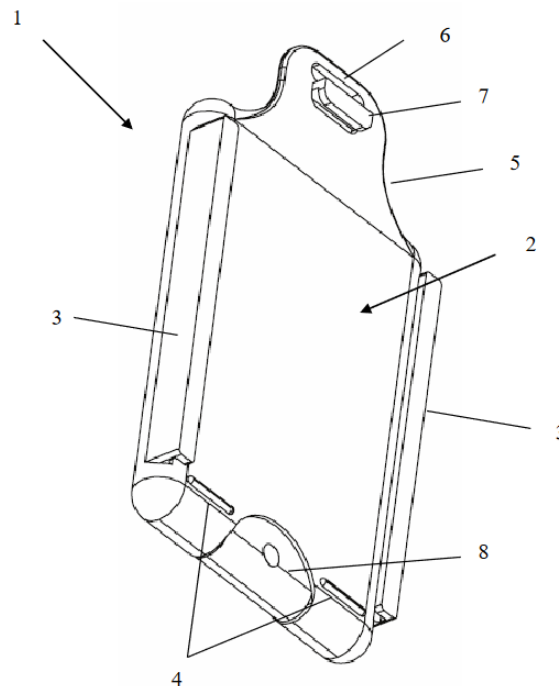
Em 10 de agosto de 2021, a empresa americana **MERIAL LIMITED** teve a Carta Patente n° **PI 1014571-0** expedida. A patente **de invenção** refere-se a composições injetáveis para prevenção ou controle de infecções parasitárias, bacterianas ou virais ou doenças em gado compreendendo: (a) uma quantidade eficaz de pelo menos um rotavírus inativado ou componente viral de coronavírus; (b) uma quantidade eficaz de pelo menos um composto ativo de lactona macrocíclica, em que a lactona macrocíclica é abamectina, doramectina, eprinomectina, ivermectina ou moxidectina; (c) veículo adequado, o qual compreende um sistema solvente farmacologicamente aceitável para o composto de lactona macrocíclica, o referido sistema solvente compreendendo dimetilacetamida (DMA), Myglyol 840 (diésteres de propilenoglicol de ácidos cáprico e caprílico), Span 20 (monolaurato de sorbitano) e lecitina; e (d) um conservante.

OUTROS EQUIPAMENTOS

Em 11 de janeiro de 2022 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de modelo de utilidade n° **BR 2021014017-3** do brasileiro **MARCOS VINICIUS SILVA ANDRADE**. O pedido refere-a uma disposição introduzida em dispensador sanitizante compreendendo compartimento para crachá, compreendendo um porta-crachá (2) disposto na face frontal, sendo dotado de abas (3) de encaixe, pelo menos dois ressalto (4) de encosto e aba de presilha (5); as abas (3) de encaixe apresentam formato do tipo C que se estende em uma direção longitudinal em entorno da extremidade da face frontal; o ressalto (4) de encosto são saliências de apoio dispostas na parte inferior da face



frontal; aba de presilha (5) está disposta na parte superior, em que compreende orifício (6) e trava (7) movimento; ainda na face frontal, é encaixada a válvula (8) spray dosadora. O pedido de patente de invenção está pendente de decisão, estando em fase de exame técnico no INPI.



O pedido de patente de invenção n° **BR 102020009014-3** do brasileiro **TERCIO OBARA (BR/SP)** foi publicado em 09 de setembro de 2021. O pedido refere-se a uma mini capela de proteção contra aerossóis, que tem como finalidade a prevenção de riscos de biossegurança em procedimentos com equipamentos médico-odontológicos que geram aerossóis que possibilitam contaminação, entre outras, por covid-19. Este equipamento faz uma barreira física capaz de isolar os elementos normalmente transportados por aerossóis ao ambiente de trabalho através do ar e da água como micro-organismos, toxinas, componentes químicos, restos celulares, secreções, sangue, fumaça e demais subprodutos que, uma vez retidos no interior deste dispositivo são aspirados para fora de modo a não ter contato direto com os profissionais de saúde e os demais pacientes. O pedido de patente de invenção está pendente de decisão, estando em fase de exame técnico no INPI.